

PROJETO DE LEI Nº 3.395, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Revoga a alínea "i" do inciso VIII do art. 3º da Lei nº 412, de 15 de janeiro de 1993, que "estabelece normas relativas ao tratamento simplificado e favorecido nos campos tributário e creditício das microempresas e dá outras providências".

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica revogada a alínea "i" do inciso VIII do art. 3º da Lei nº 412, de 15 de janeiro de 1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 1997.